



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

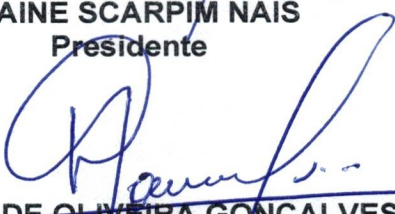
CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 54 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 47 de 2025, aprovado na 6ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 28 de abril de 2025.

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 29/04/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 047 DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.341.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil reais), destinado a atender as seguintes dotações:

06.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.173 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P Jurídica
(0111000000000).....(F.111).....R\$ 70.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
(01.110.0000.0000).....(F.115).....R\$ 20.087,69

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
(02.100.0110.1044).....(F.115).....R\$ 30.912,31

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
(01.220.0000.0000).....(F.164).....R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica
(01.220.0000.0000).....(F.167).....R\$ 120.000,00

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
(01.210.0000.0000).....(F.174).....R\$ 40.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica
(01.210.0000.0000).....(F.177).....R\$ 100.000,00

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
(01.210.0000.0000).....(F.184).....R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica
(01.210.0000.0000).....(F.187).....R\$ 450.000,00

121220005.2.041 – Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
(01.220.0000.0000).....(F.209).....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica
(01.220.0000.0000).....(F.211).....R\$ 50.000,00

123670005.2.018 – Manutenção do Ensino Especial

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica
(01.240.0000.0000).....(F.195).....R\$ 200.000,00

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica
(0131000000000).....(F.310).....R\$100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º correrão à conta de parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.